



Aprova a aquisição de equipamentos e materiais permanentes relacionados na Proposta cadastrada no FNS Nº 10830.042000/1240-22 para melhoria no atendimento e qualidade dos serviços do CAPS I, localizado no município de Irauçuba.

RESOLUÇÃO Nº 321/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
3. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;
5. O Ofício nº 21.11.001, datado 21 de novembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, que solicita a aquisição dos equipamentos relacionados na Proposta cadastrada no FNS Nº 10830.042000/1240-22 para aquisição de equipamentos para atendimento das necessidades dos serviços do CAPS I;
6. O parecer favorável da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR), contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.099988/2024-90, que se pronuncia favorável à proposta de aquisição dos Equipamentos e Materiais Permanentes; **resolve:**

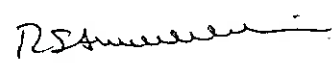
Art. 1º. Aprovar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes relacionados na Proposta cadastrada no FNS Nº 10830.042000/1240-22 no valor total de R\$ 86.723,00 (oitenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais) para melhoria no atendimento e qualidade dos serviços do CAPS I, CNES 6382967, localizado no município de Irauçuba.

Parágrafo Único. O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Irauçuba desempenha um papel fundamental na promoção a saúde mental e na reabilitação Psicossocial da população, atendendo indivíduos com transtornos mentais severos e persistentes. Para garantir a qualidade no atendimento e efetividade dos serviços prestados, é imprescindível a aquisição de equipamentos específicos que possibilitem a ampliação da infraestrutura e a adequação das condições de trabalho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de novembro de 2024.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS